



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 216, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a extinção de vínculo empregatício do Servidor Público Municipal o Sr. Edson Luís Lopes de Castro e dá outras providências.

LUÍS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado extinto o vínculo empregatício da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto para com o Servidor Público Municipal o Sr. Edson Luís Lopes de Castro, ocupando o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção, em decorrência de seu óbito ocorrido em 25 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 26 de agosto de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 217, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, prefeito municipal de vista alegre do alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II, alínea "a", do artigo 65 da lei orgânica do município de vista alegre do alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Alessandra Mara Moretti Gonçalves, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Professor de Ensino Fundamental, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da lei municipal nº 815, de 02 de abril de 1992. § Único. A concessão da presente Licença Prêmio terá o gozo de gozo de 28 de agosto de 2024 a 26 setembro 2024, e refere-se ao período aquisitivo de 28 de abril de 2008 a 27 de abril de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 26 de agosto de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA Nº 218 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 14/2024 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

Considerando a Lei Federal nº 1413 de 1º de abril de 2021...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do Pregão Presencial nº 14/2024, destinado a "fornecimento contínuo de oxigênio medicinal engarrafado, pelo período de 12 (doze) meses" o qual terá sua abertura no dia 28 de agosto de 2024 às 13 horas.

Parágrafo Único Compete ao servidor ora nomeado executar os atos necessários visando o processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2024 e desempenhar as funções essenciais à execução da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decreto Municipal nº 5614 de 11 de janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Renan Henrique dos Santos Silva, Adilson Rogerio Ferreira e Rodrigo Aparecido Esteves, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Art. 3º Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e funções, devendo os integrantes da equipe de apoio prestar todo e qualquer auxílio ao responsável pela condução do processo de licitação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 26 de agosto de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 5698 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a extinção de cargo efetivo vago do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal de Vista Alegre do Alto.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 4º, Inciso I e Anexo II – Parte B (QCEV Geral), da Lei Municipal nº 201 de 1º de agosto de 2023, que prevê a extinção de cargos que vierem a vagar do Município de Vista Alegre do Alto...

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto nos termos do Artigo 4º, Inciso I e Anexo II – Parte B (QCEV Geral) da Lei Municipal nº 201 de 1º de agosto de 2023, o seguinte cargo vago:

I – Auxiliar de Manutenção, criado através da Lei nº 024/2002, em virtude da vacância do cargo em decorrência do falecimento do servidor público municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 26 de agosto de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Acha-se aberta, com instrumento convocatório disponível no site [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br), a seguinte licitação pública:

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - PROCESSO Nº 2331/2024

Objeto: Alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Vista Alegre do Alto. A licitação se processará nos termos do Edital 036/2024, seus Anexos e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 208 de 4 de junho de 2024, Decreto Municipal nº 5.620 de 19 de janeiro de 2024, demais legislação aplicável e de acordo com as condições estabelecidas no Edital Convocatório.

Data de Abertura: 13 DE AGOSTO DE 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 23 DE SETEMBRO DE 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília).

O Leilão Público será realizado na forma online pela Plataforma Eletrônica disponível na página da rede mundial de computadores sob o URL [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br)

O Edital está disponível nos sites: [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Outras informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, no prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na Pça Dr E H Ower Sandolth, 278 no horário das 8:00 às 16:00 horas ou pelo correio eletrônico: [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)